



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 PROCESSO Nº. 069/2018

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A B E ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.075504/0001-10, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ROCHEDO - MS, 24 DE JULHO DE 2018.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Decreto n.043/2018, observando os termos da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça nos autos do Mandado de Segurança n. 0800577-63.2015.8.12.0048, **que tornou sem efeito o ato da desclassificação** no Concurso Público de Provas, constante do Edital n 01/2014, **fica a Sra. Cintia Vizarro Leite** (inscrição 1211 - Cargo: Fiscal de Obras e Posturas) **fica convocada** para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, situado na R: Joaquim Murtinho, nº 203, Centro, Rochedo – MS, no horário das 07h às 13h, para apresentar os documentos pertinentes.

O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na sua desclassificação, sendo considerada desistente.

A listagem dos documentos e demais considerações necessárias constam no teor do Decreto 043/2018 que segue em anexo.

Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal

DECRETO n.º 043/2018

Rochedo – MS, 20 de julho de 2018.

"Dispõe sobre a convocação da candidata Cintia Vizarro Leite aprovados no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, Francisco de Paula Ribeiro Junior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos do Mandado de Segurança 0800577-63.2015.8.12.0048, já transitada em julgado, que tornou sem efeito o ato da desclassificação de *Cintia Vizarro Leite* no Concurso Público de Provas, constante do Edital n 01/2014;

CONSIDERANDO a recente intimação do Município para dar cumprimento a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos do Mandado de Segurança 0800577-63.2015.8.12.0048;

CONSIDERANDO que o Município não mantém mais vínculo com a empresa IDAGEM (www.idagem.com.br), então organizadora do concurso.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da parte dispositiva da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança 0800577-63.2015.8.12.0048, a Sra. *Cintia Vizarro Leite* (inscrição 1211 - Cargo: Fiscal de Obras e Posturas) fica **convocada** para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo – MS, situado na R: Joaquim Murtinho, nº 203, Centro, Rochedo – MS, no horário das 07h às 13h, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto**, nos termos do item 11.2 do edital n. 01/2014, para apresentar os documentos pertinentes.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

Parágrafo Primeiro - Nesta data é expedida correspondência, na forma de notificação, com Aviso de Recebimento no endereço fornecido por *Cintia Vizarro Leite*, convocando-a para apresentar documentos pertinentes.

Parágrafo Segundo – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

Artigo 2º - Para tomar posse, a candidata deverá apresentar as seguintes cópias de documentos, acompanhadas das originais para autenticação *in locu* ou cópias autenticadas:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça Eleitoral); Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- e) Carteira de Habilitação (Para Cargos Relacionados ao Trânsito);
- f) Carteira de Reservista (Sexo Masculino);
- g) Carteira Profissional (para os cargos que exigem registro do conselho), incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- h) Número de Inscrição do PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Menores de 14 Anos;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
- l) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, função e/ou emprego público, exceto os casos previstos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal de 1988;
- n) Apresentar declaração de bens que constitui seu patrimônio, atualizada;
- o) Apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo/MS, se for o caso;

Artigo 3º - Apresentado toda a documentação descrita no art. 2º deste Decreto, a convocada realizará o exame médico pericial, sendo obrigatória a sua aprovação, nos termos do item 11.3 do Edital n. 01/2014, devendo ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado através de Exame Médico Admissional, expedido por um profissional médico com especialidade em Medicina do Trabalho a ser designado pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

